



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### EXTRATO

EXTRATO .....

EXTRATO .....

#### DECRETO

DECRETOS 443 E 444 .....



### EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA



#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Município de Canudos torna público que foi firmado 1º (Primeiro) Termo de Aditamento de Prazo do Contrato 161/2023, cujo objeto atine a O contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário no Pov. Rosário no município de Canudos/Ba. Pelo prazo de mais 03 (três) meses, com fundamento no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se inalterada as demais cláusulas  
Assinatura: 29/12/2023, Vigência 02/01/2024 a 02/04/2024.

Canudos - BA, 29 de dezembro de 2023.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito

#### CERTIDÃO

Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Secretário de Administração

CNPJ 13.343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.: 75 3494-2300  
e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com)



### EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA



#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Município de Canudos torna público que foi firmado 1º (Primeiro) Termo de Aditamento de Prazo do Contrato 002/2023, cujo objeto atine a utilização pelo MUNICÍPIO DE CANUDOS de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se inalterada as demais cláusulas Assinatura: 29/12/2023, Vigência 02/01/2024 a 31/12/2024.

Canudos - BA, 29 de Dezembro de 2023.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito

#### CERTIDÃO

Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 29 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Secretário de Administração

CNPJ 13.343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.: 75 3494-2300  
e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com)



### DECRETOS 443 E 444



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECRETO Nº 443, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a exoneração do exercente do cargo comissionado especial de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e da outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

**Considerando** o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

**Considerando**, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonera do o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, do Educandário Municipal Nossa Senhora das Graças do município de Canudos, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. ADRIANO SOUZA DE MACEDO, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF nº 007.500.235-38, e do RG nº 1281172731 SSP/BA., residente e domiciliado no distrito de Bendegó – município de Canudos-Ba, vinculado a secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Ba, 11 de janeiro de 2024.

Jilson Cardos de Macedo  
Prefeito de Canudos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECRETO Nº 444, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e da outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

**Considerando** o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

**Considerando**, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, do Educandário Municipal Nossa Senhora das Graças do município de Canudos, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **DANIEL CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF nº 051.335.105-19, e do RG nº 15.042.179-69 SSP/BA, residente e domiciliado no distrito de Bendegó – município de Canudos-Ba, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Ba, 11 de janeiro de 2024.

Jilson Cardos de Macedo  
Prefeito de Canudos